



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2018

Termo de contrato de **Capacitação Para Desenvolvimento de Atividades de Piscicultura** no Município de Erval Velho, que fazem entre si o Município de Erval Velho, SC e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, vencedora da **Dispensa nº 020/2018 (Processo Licitatório nº 056/2018)**.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, com sede a SC 401, KM 01, Lote 02 - Parque Tech Alpha da cidade de Florianópolis – SC, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. Fabio Búrigo Zanuzzi, CPF nº 728.532.639-91 e Sueli Vieira Sarmento Bernardi CPF nº 471.687.579-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tudo conforme **Dispensa nº 020/2018 (Processo Licitatório nº 056/2018)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a execução do Projeto SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE, compreendendo as seguintes ações:

- Ação I – Consultoria tecnológica – Conforme plano de trabalho anexo
- Ação II – Capacitação e consultoria em gestão – Conforme plano de trabalho anexo
- Ação III – Oficina tecnológica – Conforme plano de trabalho anexo
- Ação IV – Workshop de associativismo – Conforme plano de trabalho anexo

§ 1º. O **CONTRATANTE** declara conhecer a metodologia e o conteúdo dos serviços objeto deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - MODO DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** colocará à disposição do **CONTRATANTE**, consultor(es) especializado(s) que utilizará a **Metodologia do Projeto SC - ATENDIMENTO REGIONAL – MEIO OESTE**.

§ 1º. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE**, consultor (es) credenciado(s),

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

durante o prazo estabelecido na cláusula quarta deste instrumento.

§ 2º. O **CONTRATANTE**, por sua vez, à sua expensa, colocará à disposição do **CONTRATADO**, o técnico agrícola Senhor Gelson Lorenzetti, a fim de acompanhar e absorver a metodologia do projeto, ficando o mesmo responsável pela implantação das ações ao término do presente instrumento.

§ 3º. O acompanhamento implica na conseqüente assimilação da mesma pelo técnico do **CONTRATANTE**, tornando-se, portanto, co-responsável pela realização dos serviços

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto deste instrumento terá a duração prevista de 07 (sete) meses, fixando seu início para 10/06/2018

CLÁUSULA QUINTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 5 do Projeto de Parceria, cabe ao Município a aplicação de **R\$ 9.298,80 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos)** sendo este valor repassado em 07 (sete) parcelas, no valor de R\$ 1.328,40 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) cada, da seguinte forma:

§ 1º O pagamento das parcelas será efetuado no dia 25 de cada mês, fixando o primeiro pagamento em 25/06/2018 e o último pagamento será até 20/12/2018.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de boleto bancário

§ 3º O Pagamento será efetuado após a entrega da Nota Fiscal a qual deverá vir acompanhada de relatório das atividades assinadas pelos produtores atendidos e vistas pelo técnico designado pelo Município.

§ 4º No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados

§ 5º O atraso no pagamento das parcelas previstas nesta cláusula acarretará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescido de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária do período

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1.450/2017, através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Proj/Ativ: 2.030/ Manutenção das Atividades Agropecuárias

CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Este contrato poderá ser rescindido:

a) pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade; e

b) pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir o disposto na cláusula quinta deste instrumento, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é até **31/12/2018**.

CLÁUSULA NONA – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval Do Oeste - SC

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em **04** (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Erval Velho, 07 de junho de 2018

CONTRATANTE:

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal de Erval Velho

CONTRATADO:

Fabio Búrigo Zanuzzi
**Gerente De Atendimento
Individual SEBRAE/SC**

Sueli Vieira Sarmiento Bernardi
**Coordenadora Regional
SEBRAE/SC**

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt